



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO DE CONTRATO Nº 1302/2024/PGE-DETRAN

**CONTRATO**  
que celebram  
entre si o  
**DEPARTAMENTO**  
**ESTADUAL DE**  
**TRÂNSITO DO**  
**ESTADO DE**  
**RONDÔNIA –**  
**DETRAN/RO,**  
e de outro,  
**SUMMUS**  
**CONSULTORIA,**  
**ASSESSORIA,**  
**LICITAÇÕES E**  
**TERCEIRIZAÇÕES**  
**LTDA,** para  
fins que  
especificam.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, doravante designado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 17.178.720/0001-44, sediada na Rua Nicarágua, nº 2004, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP.: 76.820-144, neste ato representada pela Sra. **Laiana Vanessa Borges de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.686.\*\*\*-60 (Instrumento - ID 0053283779 - fls. 7/8), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, proveniente do proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 017/2024/CPLMS/DETRAN/RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.046768/2024-96**, proveniente nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

**1.1.** O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

**1.2.** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela CONTRATADA que tenha servido de base para o

julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 017/2024/CPLMS/DETRAN/RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.046768/2024-96**.

**1.3.** Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, para limpeza, higienização, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, instaladas no Cone Sul do Estado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0052540123).

**3. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas nos itens 3.3, 7 e 8 do Termo de Referência.

**4. REGIME DE EXECUÇÃO:** Ficam aquelas definidas no subitem 3.3.1 do termo de referência.

**5. DA GARANTIA CONTRATUAL:** Ficam aquelas estabelecidas no item 22 do Anexo I – Termo de Referência.

**6. DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**7. DO VALOR E PAGAMENTO:** O valor anual desta contratação é de **R\$ 764.999,64 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

**Parágrafo único.** As formas e condições de pagamento estão descritas no item 9 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas iniciais com a prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152281228101, Natureza de Despesa: 33903978, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de empenho 2024NE001382 (ID 0053917538).

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 12.2 do Termo de Referência e seus anexos.

**9.1** Cumprimento da exigência de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o artigo 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 12.1 do Termo de Referência e seus anexos.

**11. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCO:** Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021 ficam listados os possíveis eventos supervenientes a assinatura de contrato na matriz de riscos constante no item 16 do Estudo Técnico Preliminar (0050876961).

**12. DA CONTA VINCULADA PARA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:** Ficam aquelas estabelecidas no item 18/19 do Anexo I – Termo de Referência.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:** Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 28 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

**14. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:** Conforme disposto no item 23 do Termo de Referência e seus anexos.

**15. DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

**16. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

**17. DOS CASOS OMISSOS:** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

**18. DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**19. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN:** Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**Parágrafo único.** Este Instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

**20. DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

---



Documento assinado eletronicamente por **Laiana Vanessa Borges de Souza, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053944422** e o código CRC **D5C69532**.

---